



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 044/2021

Dispõe sobre a decretação de luto oficial e suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vila Pavão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Jobson Figueredo.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial de 03 (três) dias a partir desta data nas repartições da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, em razão do falecimento de Jobson Figueredo.

Art. 2º. Suspender todas as atividades legislativas na presente data.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).



JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES